



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS**

EDITAL N.º 06/2022/DIPPED

**SELEÇÃO DE OFICINAS, MINICURSOS E ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS
PARA A XVII SEMANA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA E TECNOLOGIA
DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB-*Campus* João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 853, de 30 de julho de 2021, publicado no DOU n.º 144, em 2 de agosto de 2021, torna público a **Seleção de Oficinas, Minicursos e Atividades Artístico-Culturais para a XVII Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do IFPB-*Campus* João Pessoa.**

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 A Semana de Educação Ciência, Cultura e Tecnologia (SECT) é um evento cultural, acadêmico e técnico-científico, organizado pelo Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED) do IFPB-*Campus* João Pessoa.

1.2 Ao longo dos anos, a SECT se consolidou como espaço de diálogo e troca de saberes entre a comunidade interna e externa. Em 2022, será realizada a XVII edição do evento, que ocorrerá no período de 21 a 23 de novembro de 2022.

1.3 Para compor a programação da XVII SECT/2022, pretende-se, por meio deste edital, selecionar propostas de Oficinas, Minicursos e Atividades Artístico-Culturais.

1.4 Nos termos deste edital, Oficinas, Minicursos e Atividades Artístico-Culturais são definidos como:

- a) Oficina: ação pedagógica de caráter teórico-prático, realizada de forma presencial, semipresencial ou a distância, planejada para atender as necessidades da comunidade interna e externa, com o intuito de introduzir, atualizar e ou aprimorar técnicas específicas de uma ou mais áreas do conhecimento;

- b) Minicurso - ação pedagógica de caráter teórico e ou prático, realizada de forma presencial, semipresencial ou a distância, planejado para atender as necessidades da comunidade interna e externa, com o intuito de introduzir, atualizar e ou aprofundar o estudo em tópicos específicos de temas relacionados a uma ou mais áreas do conhecimento.
- c) Atividades artístico-culturais: são manifestações estéticas que utilizam diferentes linguagens como a música, o teatro, a dança, a performance, os recitais de poesia, as contações de história, a pintura, a escultura e a literatura, em suas variadas combinações.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Os objetivos deste Edital são:

- a) Selecionar propostas de Oficinas, Minicursos e Atividades Artístico-Culturais para compor a programação da XVII SECT/2022.
- b) Fomentar o aprofundamento de temas relacionados a uma ou mais áreas do conhecimento, provenientes das propostas de Oficinas, Minicursos e Atividades Artístico-Culturais, ministrados por membros da comunidade interna e externa.
- c) Estimular a participação de discentes, técnicos administrativos, docentes e egressos do IFPB-Campus João Pessoa na organização da XVII SECT/2022.
- d) Promover a interação, a cooperação e a troca de saberes entre discentes, técnicos administrativos e docentes atuantes nos diversos cursos e modalidades de ensino do IFPB-Campus João Pessoa.
- e) Incentivar o envolvimento da comunidade externa na XVII SECT/2022;
- f) Criar um banco de Oficinas, Minicursos e Atividades Artístico-Culturais para subsidiar o planejamento orçamentário e compor a programação da XVII SECT/2022.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 Poderão propor Oficinas, Minicursos e Atividades Artístico-Culturais na XVII SECT/2022 os servidores, os discentes e os egressos do IFPB; os servidores de instituições públicas de ensino e pesquisa; docentes, pesquisadores e extensionistas de instituições da rede privada de ensino; pesquisadores, inovadores, representantes de empresas e membros de instituições parceiras.

3.2 Os ministrantes das Oficinas, Minicursos e Atividades Artístico-Culturais deverão possuir habilitação comprovada na temática proposta, devidamente comprovada por meio de consulta à Plataforma *Lattes* do CNPq ou documentação comprobatória, anexada ao Formulário Eletrônico de Inscrição.

3.3 Cada proponente poderá inscrever até duas atividades em cada uma das modalidades previstas neste edital.

Parágrafo Único. Cada uma das atividades prevista no *caput* deste artigo poderá ser ministrada pelo proponente ou por pessoa por ele indicada, desde que observado o *item* 3.2 deste Edital.

3.4 Serão aceitas propostas de Oficinas, Minicursos e Atividades Artístico-Culturais nas modalidades presencial ou à distância, que poderão ser realizados em salas de aula

convencional, laboratório, oficina, pátio, ambiente virtual de aprendizagem, salas de web conferência, plataforma digital, entre outras.

3.5 As propostas que necessitarem de recursos auxiliares, tais como impressões, reprografia, material de consumo, Datashow, computadores, entre outros, deverão sinalizar tal necessidade no Formulário Eletrônico de Inscrição.

3.6 Durante a realização das atividades, a utilização de materiais cortantes, organismos vivos, incluindo plantas, espécimes ou suas partes, conservados por meio de taxidermia, assim como o uso de qualquer produto químico e fluidos em geral, produtos elétricos ou eletrônicos ou qualquer outro que necessite de segurança específica em seu manuseio, poderá ser permitido, desde autorizado pela Comissão Organizadora, observada a regulamentação dos órgãos competentes.

3.7 Nenhuma oficina ou minicurso poderá fazer uso de substâncias e/ou materiais perigosos ou ilícitos, tais como venenos, substâncias tóxicas, material explosivo ou bélico, ou baterias com células abertas, entre outros.

4 INSCRIÇÕES ESTRUTURA DAS PROPOSTAS

4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **10 de junho a 15 de setembro de 2022**, através do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço: <https://forms.gle/nc3odqeGSF98gr3P6>.

4.2 As propostas de oficina ou minicurso, submetidas a este edital, deverão conter as seguintes informações:

- a) nome do proponente;
- b) e-mail do proponente;
- c) contato telefônico do proponente;
- d) título da atividade;
- e) modalidade;
- f) carga-horária;
- g) número de vagas;
- h) ministrante;
- i) mini currículo do ministrante;
- j) foto do ministrante;
- k) e-mail do ministrante;
- l) contato telefônico do ministrante;
- m) área do conhecimento;
- n) ementa;
- o) objetivos;
- p) metodologia;
- q) formato (presencial ou remota);
- r) conteúdo programático;

- s) materiais utilizados;
- t) recursos auxiliares;
- u) observações adicionais.

5. DO CRONOGRAMA

Tabela 1 – Cronograma

AÇÕES	DATA
Publicação deste Edital	02 de junho de 2022
Impugnação deste Edital	03 de junho de 2022
Inscrições das propostas	10 de junho a 15 de setembro de 2022
Resultado preliminar	19 de setembro de 2022
Interposição de recursos	20 de setembro de 2022
Resultado da seleção	21 de setembro 2022
Realização da SECT/2022	21 a 23 de novembro de 2022

6. DA SELEÇÃO

6.1 As propostas submetidas a este edital serão selecionadas por Comissão Avaliadora, composta por servidores do IFPB-Campus João Pessoa, indicados pelo DIPPED.

6.2 A seleção das propostas compreenderá as seguintes etapas:

- a) conferência dos documentos solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) avaliação da proposta.

6.3 Cada proposta será avaliada por 1 (um) consultor, de acordo com os critérios definidos na Tabela 1.

6.4 Serão classificadas as propostas de Oficinas, Minicursos e Atividades Artístico-Culturais que atingirem uma pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos, conforme critérios definidos na Tabela 1.

5.1 Caso haja discordâncias sobre o resultado da seleção, o proponente poderá interpor recursos para o seguinte endereço de e-mail: dipped@ifpb.edu.br, indicando as razões e os pedidos recursais.

Tabela 1 – Critérios de avaliação

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Experiência do ministrante	10
2	Originalidade da proposta	10
3	Atualidade do tema	10
4	Metodologia empregada	10
5	Interdisciplinaridade	10
Pontuação máxima		50

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do DIPPED:

- a) Receber as inscrições e indicar o Consultor, para preceder a avaliação das propostas;
- b) Elaborar tabela de classificação das propostas;
- c) Fornecer apoio logístico para a realização das atividades;
- d) Pleitear, junto à Direção de Administração e Finanças, apoio financeiro às propostas que precisem da aquisição de materiais não disponibilizados pela Coordenação de Materiais e Recursos Patrimoniais (CMRP) do *Campus*;
- e) Gerenciar o processo de inscrições e emitir o certificado aos participantes das Oficinas, Minicursos e Atividades Artístico-Culturais;
- f) Emitir certificado aos ministrantes das Oficinas, Minicursos e Atividades Artístico-Culturais;
- g) Fornecer monitores para auxiliar no desenvolvimento das atividades realizadas nas Oficinas, Minicursos e Atividades Artístico-Culturais.

7.2 São obrigações do proponente:

- a) Realizar as atividades propostas, de acordo com o plano apresentado no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Orientar os monitores, disponibilizados pelo DIPPED, durante a realização das atividades;
- c) Comunicar à Comissão Organizadora da XVII SECT/2022, previamente e por escrito, qualquer necessidade de alteração no planejamento;
- d) Realizar, no prazo máximo de dez dias após, a realização do evento, a devida prestação de contas de despesas realizadas, nos casos em que houver o recebimento de apoio financeiro;
- e) Observar a vedação da participação de menores de idade em atividades em ambientes que coloquem em risco a sua integridade física.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas submissões fora dos prazos determinados neste Edital ou com ausência de informações solicitadas no Formulário Eletrônico de Inscrição.

8.2 Aos interessados é assegurado o direito de impugnar, de maneira fundamentada, qualquer dos termos deste Edital, obedecendo o disposto no *item* 5 deste Edital.

8.3 A impugnação, acompanhada de sua motivação, deverá ser encaminhada para o e-mail dipped@ifpb.edu.br, com a expressão “Impugnação de Edital” incluída no campo assunto.

8.4 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos ou sem fundamentação.

8.5 A possibilidade de aquisição de materiais, indicados na letra “d”, do *item* 7.1 deste edital, dependerá da previsão orçamentária e disponibilidade financeira do IFPB-Campus João Pessoa.

Parágrafo Único. Não havendo possibilidade de o IFPB-Campus João Pessoa adquirir os materiais requeridos pelo proponente, as ações previstas na oficina, minicurso ou atividade artístico-cultural poderão sofrer ajustes ou serem canceladas, sem que isso implique prejuízo ou indenização de qualquer natureza.

8.6 Os casos omissos serão avaliados pelo DIPPED.

João Pessoa, 2 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)
LEANDRO JOSÉ MEDEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do DIPPED
IFPB - Campus João Pessoa